



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0551/2024

Denomina Unidade de Segurança Máxima Andrey Bohn a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina situada em São Cristóvão do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’.

Autor: Deputado Jessé Lopes

I – RELATÓRIO

Aportou nessa Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei 551/2024, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cujo objetivo é denominar a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina, situada no município de São Cristóvão do Sul, como "Unidade de Segurança Máxima Andrey Bohn".

A proposta altera o Anexo Único da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que consolida as leis sobre a denominação de bens públicos no Estado de Santa Catarina.

O projeto busca homenagear o policial penal Andrey Bohn, que dedicou sua vida ao serviço público e ao fortalecimento da segurança penitenciária do Estado, sendo reconhecido por seu profissionalismo e dedicação até seu falecimento precoce em abril de 2024.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator.



É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Verifica-se que a proposição foi apresentada na forma de projeto de lei ordinária, instrumento adequado para denominação de bens públicos, em conformidade com o ordenamento jurídico vigente. Ademais, não há vício de iniciativa, pois a matéria não está entre aquelas de competência exclusiva do Governador do Estado ou de outros órgãos constitucionais.

Do ponto de vista constitucional e material, a proposta não apresenta qualquer afronta às Constituições Federal e Estadual, encontrando amparo na legislação vigente.

Estão presentes nos autos os documentos previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 16.720/2015 que regulamenta a denominação de bens públicos no âmbito do Estado que são: I – justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado; II – Certidão de Óbito; III – Curriculum vitae; e IV – declaração negativa de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem.

Por fim, Andrey Bohn foi um policial penal exemplar, instrutor de armamento e tiro, professor credenciado pela Polícia Federal e responsável por diversas melhorias na administração da unidade de segurança máxima de São Cristóvão do Sul.

Sua trajetória profissional e contribuição para o Estado de Santa Catarina justificam plenamente a homenagem, que representa o reconhecimento institucional pelo seu trabalho e legado.



Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº
551/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator